



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**PORTARIA Nº. 22/2023**

**Concede gozo de férias e pagamento em dinheiro de Direito Trabalhista à funcionária LAÍS MARIOTTO JUBRAN.**

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 67, § 3º, da Lei n.º 2.093/92, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura e Câmara Municipal de Chavantes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias à funcionária **LAÍS MARIOTTO JUBRAN**, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023, as quais serão gozadas entre os dias 08 a 17 de janeiro de 2024 e 10 a 19 de julho de 2024.

**Artigo 2º** - Autoriza, ainda, o pagamento de 10 (dez) dias em pecúnia com o acréscimo legal de 1/3 (um terço).

**Artigo 3º**- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chavantes, 08 de dezembro de 2023.

  
**LUÍS CESAR PEDRO LONGO**  
Presidente

  
**MAICON HENRIQUE BRIZOLA**  
1ª Secretário